



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE REDUTORES/ SONORIZADORES DE VELOCIDADE NA FAIXA DE ROLAMENTO DE VEÍCULOS E A APOSIÇÃO DE PLACAS DE AVISO E ADVERTÊNCIA, EM DISTÂNCIA REGULAMENTAR, NOS LOCAIS ONDE FOREM INSTALADOS FOTOSSENSORES ANTERIORES A SEMÁFOROS

2005 PARECER Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir

o Parecer sobre o Substitutivo de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto ao Projeto de Lei nº 37/05 de autoria do mesmo Vereador, opinando pela **APROVAÇÃO** do mesmo, nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 19 de outubro de 2005.

JOSÉ ALVES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

HENRIQUE LEITE
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ANTÔNIO
M E M B R O EFETIVO